



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

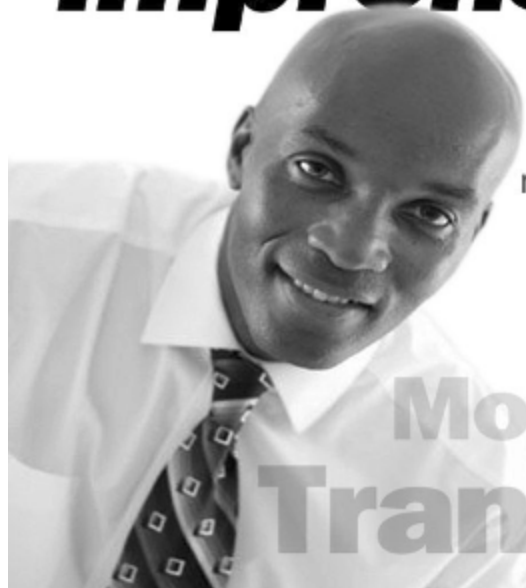
Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Decreto nº 004 , de 28 de janeiro de 2020-** Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Pedro Alexandre e dá outras providências.
- **Portaria 012/2020, de 28 de janeiro de 2020-** Nomear o (a) Senhor (a) Lidio Cesar dos Santos Leal, para exercer o cargo de Secretário (a) Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238

Centro - Pedro Alexandre - BA

CEP: 48580-000 CNPJ: 14.216.238/0001-63

DECRETO Nº 004 , de 28 de Janeiro de 2020.

"Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Pedro Alexandre e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam constituídos o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do Município de Pedro Alexandre, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I - Representantes do Poder Público:

a) Lídio César dos santos Leal - Secretário Municipal de Agricultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238
Centro – Pedro Alexandre – BA
CEP: 48580-000 CNPJ: 14.216.238/0001-63

b) José Rael dos Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente;

c) Alessandro dos Santos - Câmara Municipal de Vereadores;

II - Representantes do prestador de serviço:

a) Crysthiane Gomes Brito de Oliveira - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

III - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Antônio Benigno Teles - Associação Rural do Salgadinho

b) Averaldo Oliveira Nascimento - Associação Rural das Barreiras;

IV - Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão:

a) Andreia Alves Dantas - Colégio Guilhermina de Almeida.

Art. 3º O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;

II - Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;

III - Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238
Centro – Pedro Alexandre – BA
CEP: 48580-000 CNPJ: 14.216.238/0001-63

I - Representantes do Poder Público

- a) Lídio César dos Santos Leal - Secretário Municipal de Agricultura;
- b) Alexsandro dos Santos - Câmara Municipal de Vereadores;

II - Representantes do prestador de serviço:

- a) Crysthiane Gomes Brito de Oliveira - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

Art. 5º O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB/P e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do PMSB;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados pela FEP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238
Centro – Pedro Alexandre – BA
CEP: 48580-000 CNPJ: 14.216.238/0001-63

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2020.

PEDRO GOMES FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238
Centro – Pedro Alexandre –BA
CEP: 48580-000CNPJ: 14.216.238/0001-63

PORTARIA 012/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE-BA, PEDRO GOMES FILHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do Art. 73, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o (a) Senhor (a) **LIDIO CESAR DOS SANTOS LEAL**, portador (a) do **RG: 1.216.163 SSP/SE**, inscrito (a) no **CPF: 117.604.195-91** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, lotado na **secretaria municipal de AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.

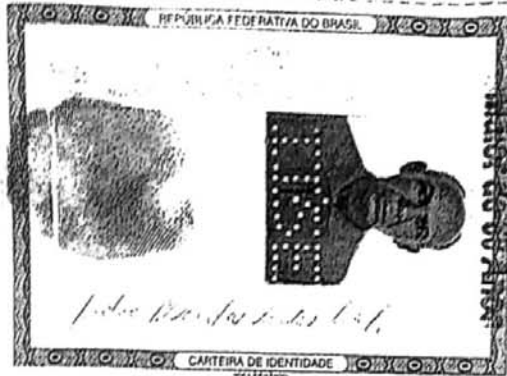
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE-BA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO GOMES FILHO
Prefeito Municipal

Novo Documento 2020-01-28 10.56.49_4.jpg

<https://mail.google.com/mail/>



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018
LIDIO CESAR DOS SANTOS LEAL

Inscrição: 0284 5737 2143
UF: SE Zona: 0009 Seção: 0222

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO
DATA: 07/10/2018
LIDIO CESAR DOS SANTOS LEAL

Inscrição: 0284 5737 2143
UF: SE Zona: 0009 Seção: 0222



CS Scanned with
CamScanner